CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 05/05/97

PROJETO DE LEI Nº 52/97

ASSUNTO: Denomina Jurandir Peixoto uma artéria de Fortaleza

VEREADOR Pedro Nunes

LEI Nº 4873 DE 06/06/97

DIOM Nº 6197 DE 13/06/97

ARQUIVO

Obs: Não com a Lei, só o projeto.

DIGITALIZADO

EM: 21/03/01

Roberto Otoch Regis

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 04873/1977
Projeto: 00521977
Autor: PEDRO NUNES
Assunto: R JURANDIR PEIXOTO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 52/77

Denomina JURANDIR PEIXOTO uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º -Fica denominada JURANDIR PEIXOTO uma Rua de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na' data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 5 de 5 de 1977.

Vereador Pedro Nunes

JUSTIFICATIVA

JURANDIR PEIXOTO DE MORAES, nasceu a 23 de janeiro de 1927, e faleceu a 17 de agôsto de 1973. Profissão, Comerciante e Fazendeiro.

Filiação: João Fabricio de Moraes e Honorina ' de Souza Peixoto.

Esposa: Francisca Hilda Melo Peixoto.

Filhos: José Ireudo de Melo Peixoto, Haroldo ' de Melo Peixoto, Iveuda Maria de Melo Peixoto, Odilon Vieira de Melo Neto, Maria Ileuva de Melo Peixoto, Hiderlandson de Melo Peixoto, Jurandir Peixoto de Moraes Júnior.

Natural de Jaguaribara-Ceará, Tesoureiro da ' Grande Loja Maçonica do Ceará - Liberdade V. Diretor do Clube de ' Regatas Barra do Ceará, Diretor do Clube Líbano Brasileiro.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de de 1977.

Encaminhado à Assessoria Técnica
em 31/05/77
Sandra Bastos

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 13/77

Ao Projeto de Lei nº 52/77.

O Vereador Pedro Nunes apresentou à consideração deste Plenário o anexo projeto de lei que denomina JURANDIR PEIXOTO uma artéria de Fortaleza.

A proposição tem por objetivo homenagear um ilustre cidadão que em vida, no exercício de suas atividades específicas, de fazendeiro de comerciante muito contribuiu para o desenvolvimento de nossa terra.

Homem humilde, mas honesto e trabalhador deixou uma folha de serviços prestados à comunidade.

Pelo exposto, somos pela aprovação do projeto de lei em apreço.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de maio de 1.977.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE AO PROJETO DE LEI Nº 52/77.

Denomina JURANDIR PEIXOTO uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada JURANDIR PEIXOTO uma Rua de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de Maio de 1.977.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SQJ

Of. nº 800

Fortaleza, 31 de maio de 1977

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "denomina JURANDIR PEIXOTO uma artéria de Fortaleza.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª. os nossos protestos de consideração e apreço.

Manoel Sandoval Fernandes Bastos
Presidente

Exmo Sr.

Dr. Evandro Ayres de Moura

DD. Prefeito Municipal de Fortaleza

NESTA.